



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 17 de novembro de 2021**

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos de Pessoal..... 3
- Atos Oficiais..... 8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 17 de novembro de 2021**

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **CARTA CONVITE 13/2021 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS - REFERENTE À CARTA CONVITE 13/2021 –.**

**novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** tudo em conformidade com a documentação encartada;

Aos **dezesesseis dias** do mês de novembro de 2021, às **dez horas e trinta e cinco minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 13/2021**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa **Malacrída e Madeira Advogados Associados (Cláudio Rogério Malacrída)**, procedeu à abertura da sessão para proceder a abertura dos envelopes contendo as **propostas das empresas habilitadas**, sendo as SEGUINTE EMPRESAS: **SR SANCHEZ CONSTRUTORA LTDA EPP, BELPAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI EPP conforme vasta documentação encartada aos autos.** De início, a Sra. Presidente verificou que não havia representantes das empresas licitantes presentes e determinou que procedesse de imediato a verificação de inviolabilidade dos envelopes propostas das empresas licitantes que estavam armazenados no cofre da tesouraria e em seguida procedeu a abertura dos envelopes com a divulgação dos valores a saber:

**3) BELPAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, com proposta no valor total de **R\$ 33.235,73 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)** tudo em conformidade com a documentação encartada;

Após a constatação dos valores apresentados pelas licitantes, a Presidente da CPL solicitou aos presentes se havia alguma impugnação ou fato a registrar na presente ata, o que foi prontamente negado pelos membros da CPL. Ato contínuo, os demais membros solicitaram que os cálculos dos valores constantes das propostas das licitantes habilitadas fossem analisadas pelo Departamento de Engenharia Municipal. Nesta toada, a Presidente da CPL encaminhou ao Engenheiro da Municipalidade, a Sra. Isabela Palmieri Sampaio Soares as propostas das referidas empresas, solicitando a emissão do respectivo parecer, suspendendo assim a sessão por **uma hora aguardando referido parecer.** Após o decurso do referido lapso temporal, foi retomada a presente sessão, onde a Sra. Presidente procedeu a leitura do parecer do Departamento de Engenharia aos demais membros, anexando o mesmo ao presente procedimento. Prosseguindo, a CPL realizou as análises pertinentes nas propostas apresentadas pelos licitantes, chegando à seguinte decisão: **CLASSIFICAR** as propostas apresentar pelas **SR SANCHEZ CONSTRUTORA LTDA EPP, BELPAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI EPP, por terem atendido todas as exigências mínimas do Edital de Convocação**, restando à classificação final abaixo indicado:

**1) S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 32.515,73 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos)** conforme proposta anexada;

**2) MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 32.924,48 (trinta e dois mil,**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Objeto	1º Classificado	2º Classificado	3º Classificado
Contratação de Empreiteira visando a execução de serviços de Iluminação Pública na Rua Fernando Cachefo, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, do Município de Anhumas, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentária anexos elaborados pelo Departamento de Engenharia.	<b>S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA EPP</b>  <b>R\$ 32.515,73</b>	MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE EIRELI EPP  R\$ 32.924,48	BELPAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME  R\$ 33.325,73

Desta sorte, diante da documentação anexada aos autos, bem como pelo fato de que o valor classificado em primeiro lugar está abaixo do montante constante da Planilha Orçamentária expedida pelo Departamento de Engenharia, a CPL **decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com valor total de **R\$ 32.515,73 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos)**, **declarando-a VENCEDORA** do presente certame, por ter atendido as exigências elencadas no **“Item 5” do Edital de Convocação**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados e abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de classificação das propostas.

**ROSELI AP EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO**  
Membro

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Membro

## PORTARIA N.º 520/2021

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Maria Roseni Camila de Sousa**, RG: 28.767.031-4, Cozinheiro, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 17 de novembro de 2021**

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**PORTARIA N.º 519/2021**

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Daiane Schmid Neumann Cardoso**, RG: 22.425.036, Médica, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 23 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022, 30 dias.

**PORTARIA N.º 517/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Marta Palmeira da Silva Kaus**, RG: 20.416.204-X, Secretário Municipal, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, 30 dias.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**PORTARIA N.º 518/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Eliane Keiko Mizobe**, RG: 15.554.304-0, Dentista, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, 30 dias.

**PORTARIA N.º 516/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 17 de novembro de 2021**

**ANO I – Edição 384 –**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Carla Maria Sotocorno Bosisio, completou período de férias de 2020/2021;

**CONSIDERANDO** que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

**CONSIDERANDO** o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Ficam concedidos 10 dias de férias à servidora Sra. **Carla Maria Sotocorno Bosisio**, Assistente Administrativo, portadora do RG. n.º 40.388.339-8, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 14 a 23 de dezembro de 2021 (10 dias).

**Art. 2.º:** O período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

**Art. 3.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**PORTARIA N.º 515/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Marcela Alves Silva**, RG: 55.175.135-06, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**PORTARIA N.º 514/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **José Reis Paulinelli**, RG: 12.106.567-4, Motorista, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## PORTARIA N.º 513/2021

*“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

### MOTORISTA

Classificação: 05º Lugar

Candidato: **Richard Carlo Barbosa**

**Art. 2.º:** O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

**Art. 3.º:** As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretário Municipal

## PORTARIA N.º 512/2021

*“Exonera servidor a pedido, e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, da função de Assistente Social, da servidora Sra. **Roseli Kron Paiva**, em 11 de novembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Exonerar, do cargo de Assistente Social, Sra. **Roseli Kron Paiva**, RG: 17.233.809, a partir de 30 de novembro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretário Municipal

## PORTARIA N.º 511/2021

*“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, da servidora Sra. **Kassia Lorente Xavier**, em 09



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 17 de novembro de 2021**

**ANO I – Edição 384 –**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

de agosto de 2021, necessitando, portanto, sua substituição.

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

### **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI**

Classificação: 01º Lugar

Candidato: **Daniéle Batistela Uzelotto Alves**

**Art. 2.º:** O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

**Art. 3.º:** As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretário Municipal

## **PORTARIA N.º 510/2021**

*“Prorroga prazo da Portaria 463/2021 de 27 de setembro de 2021 e da outras providências.”*

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Fica prorrogado o prazo da Portaria 463/2021 de 27 de setembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 12 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**Marta Palmeira da Silva Kaus**  
Secretário Municipal

## **DECRETO 3028/2021**

*“Rescisão de contrato de trabalho a pedido, e dá outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** pedido de rescisão de contrato de trabalho da servidora Sra. Marcia Aparecida Santos de Oliveira, do cargo de Professor de Educação Básica I, em 12 de novembro de 2021.

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Marcia Aparecida Santos de Oliveira**, RG: 18.233.429-6, Professor de Educação Básica I, a partir de 12 de novembro de 2021.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 12 de novembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da Cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º- Devidamente autorizado pelo inciso I e IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 656/2020, fica realizado na Contadoria Municipal um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 1.189.000,00,(um milhão cento e oitenta e nove mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

**DECRETO Nº 3014/2021**

**“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Suplementar e dá outras providências”**

<b>ÓRGÃO 02</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.01</b>		
111	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente	
115	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	49.000,00
121	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	8.000,00
123	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
130	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	65.000,00
2376	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	50.000,00
1748	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	
<b>Unidade Orçamentaria 02.02</b>		
159	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	5.000,00
175	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	11.000,00
181	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	29.000,00
222	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. P.Fisica	2.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.03</b>		
230	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	
233	3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	2.000,00
241	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
262	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
268	3.3.90.30.00.00.00 – Matertial de Consumo	3.000,00
2018	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	
286	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	39.000,00
292	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	13.000,00
296	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	15.000,00
307	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	2.000,00
309	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	33.000,00
322	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	5.000,00
325	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
2143	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	
2312	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
341	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	63.000,00
343	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Péssoal Civil	63.000,00
390	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	28.000,00
394	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	9.000,00
396	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	7.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

410	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
413	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	3.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.04</b>		
2532	.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	
421	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
439	3.3.90.14.00.00.00 – Diarias – Pessoal Civil	10.000,00
441	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	101.000,00
2530	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	
456	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
466	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	
1845	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	64.000,00
1847	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.05</b>		
518	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	9.000,00
524	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P. Fisica	
526	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. P.Juridica	8.000,00
535	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	29.000,00
551	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	79.000,00
564	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	13.000,00
568	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. e Terc. P.Juridica	3.000,00
593	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	13.000,00
598	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente	6.000,00
599	4.4.90.51.00.00.00 – Obra e Instalações	
603	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	34.000,00
613	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	12.000,00
618	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	13.000,00
2256	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.07</b>		
684	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	43.000,00
695	3.3.90.14.00.00.00 – Diarias – Pessoal Civil	7.000,00
697	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
703	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
713	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	2.000,00
709	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	17.000,00
707	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	9.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.08</b>		
924	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	24.000,00
751	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.09</b>		
769	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	
775	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	64.000,00
785	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
793	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	14.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.10</b>		
820	4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Divida Contr. Resgatada	45.000,00
<b>TOTAL:-</b>		<b>1.189.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º - O crédito Adicional Suplementar Aberto pelo artigo precedente será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 1.076.000,00, (um milhão e setenta e seis mil reais), através de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
b) R\$ 111.000,00, (cento e onze mil reais), através de superávit financeiro.

<b>Unidade Orçamentaria 02.01</b>		
73	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	30.000,00
82	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	6.000,00
128	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	15.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.02</b>		
181	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	16.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.03</b>		
2363	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	
269	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	5.000,00
271	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	5.000,00
970	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	20.000,00
971	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	15.000,00
2312	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
367	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
2363	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	20.000,00
402	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	5.000,00
415	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	15.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.04</b>		
427	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
2532	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
927	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
1516	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	20.000,00
454	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	50.000,00
460	3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distr.	
480	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	13.000,00
425	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	80.000,00
946	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	10.000,00
1854	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.05</b>		
508	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente	74.000,00
516	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
539	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
542	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
551	4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	70.000,00
1679	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	15.000,00
552	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	
601	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	20.000,00
1892	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	30.000,00
1751	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	64.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.06</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

ANO I – Edição 384 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

631	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	
632	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	15.000,00
2331	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	30.000,00
631	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.07</b>		
685	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil	85.000,00
717	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	30.000,00
726	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica	60.000,00
978	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	10.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.08</b>		
924	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
1832	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	15.000,00
2200	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	10.000,00
749	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
755	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica	15.000,00
1895	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	13.000,00
<b>Unidade Orçamentaria 02.10</b>		
827	9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia	30.000,00
<b>TOTAL:-</b>		<b>1.076.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 01 de outubro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 3027/2021

*“Dispõe sobre a contratação Temporária de Agente de Controle de Vetores, para suprir vaga existente em virtude de afastamento sem remuneração para tratar de interesse particular de servidor efetivo, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de admissão temporária de funcionário para trabalhar como Agente de Controle de Vetores, na Vigilância Sanitária Municipal, deste Município, em substituição a servidor efetivo Sr. **Bruno Ribeiro Silva**, que encontra-se afastado por

licença por interesse particular sem remuneração.

**CONSIDERANDO** que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 01/2019;

**CONSIDERANDO** que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 02/2021, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Hernani de Souza Oliveira Filho** (03º Lugar).

## DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a contratação temporária do Agente de Controle de Vetores, Sr. **Hernani de Souza Oliveira Filho**, RG 48.920.532-X e PIS/PASEP 201.114.776-83, para exercer suas funções de Agente de Controle de Vetores, junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal a partir de 16 de novembro de 2021 até 12 de outubro de 2023.

